

Ordenação	Identificação do candidato	Classificação final
10.º	Emília Maria da Conceição Paiva	10,76
11.º	Anabela Ramos Santos Antunes António . . .	10,17

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a presente lista está disponível para consulta na página eletrónica deste Instituto (www.ipsangue.org) e afixada nas instalações dos Serviços Centrais, sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa.

Conforme o previsto no n.º 3 do art.º 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar. O prazo para interposição de recurso conta-se a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

208048399

Aviso n.º 9791/2014

Nos termos do disposto nos n.ºs. 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, no Setor de Comunicação, Promoção da Dádiva e Voluntariado do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto, aberto por Aviso n.º 726/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16/01/2014 — Referência 2013/AT3, e homologada pelo Presidente do Conselho Diretivo do IPST, IP, em 22 de agosto de 2014.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Identificação do candidato	Classificação final
1.º	Margarida Ferreira Cunha Mota	18,95
2.º	Mónica Irene Sousa Miranda Teixeira	18,89
3.º	Isabel Maria Ferreira Gonçalves	18,55
4.º	Ana Lisete Macedo Teixeira Silva	17,00
5.º	Sandra Cristina Lirio Dias	15,60

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a presente lista está disponível para consulta na página eletrónica deste Instituto (www.ipsangue.org) e afixada nas instalações dos Serviços Centrais, sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa.

Conforme o previsto no n.º 3 do art.º 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar. O prazo para interposição de recurso conta-se a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

22 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

208049265

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 11074/2014

A requerimento de ISLA — Santarém, Educação e Cultura, L.ª, entidade instituidora do ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém;

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, o pedido de registo do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos, a ministrar pelo ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos pelo ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém.

22 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional: T001 — Redes e Sistemas Informáticos

3 — Número de registo: R/Cr 2/2014

4 — Área de educação e formação: 481 — Ciências informáticas

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral

Efetuar, de forma autónoma ou sob orientação, o planeamento a configuração, a instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e o funcionamento dos equipamentos informáticos e respetivas redes de comunicações.

5.2 — Atividades principais

a) Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas de gestão administrativa em redes de dados;

b) Analisar e interpretar as políticas e requisitos da organização;

c) Consultar documentação técnica em português ou inglês;

d) Identificar problemas organizacionais e formular objetivos a partir desses problemas;

e) Identificar a arquitetura de rede e os protocolos mais adequados à situação e às necessidades da organização;

f) Identificar o *hardware* e o *software* necessários à comunicação em rede;

g) Planear a arquitetura da rede, os serviços e os protocolos;

h) Planear domínios e serviços de diretoria informática em ambiente empresarial;

i) Definir perfis de utilização e políticas de contas;

j) Projetar, instalar e configurar infraestruturas de rede baseadas num sistema operativo, usando a tecnologia mais ajustada (cablagem estruturada, fibra ótica, redes sem fios), e os procedimentos e instrumentos adequados;

k) Proceder à aquisição do equipamento e *software* necessários, tendo em atenção uma consulta ao mercado e a análise das propostas;

l) Instalar e configurar os sistemas operativos (baseados em Windows ou Linux), os servidores, os serviços e os periféricos da rede, utilizando os procedimentos e instrumentos adequados;

m) Instalar e configurar plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e em sistemas isolados (*stand-alone*), utilizando os procedimentos e instrumentos adequados;

n) Implementar serviços de diretoria em ambiente empresarial;

o) Proceder ao teste global do funcionamento da rede, utilizando os procedimentos e instrumentos adequados;

p) Apoiar e gerir redes: protocolos e aplicações; monitorização da utilização da rede e contabilização; políticas e aplicações de registo; servidores de autenticação, autorização, registo e contabilização;

q) Apoiar e gerir sistemas: modelos e aplicações, ferramentas, sistemas operativos, políticas de *backup*, redundância e fiabilidade, preparação de planos de emergência, estipular tolerância a falhas;

r) Apoiar e gerir serviços informáticos: políticas de licenciamento, suporte e manutenção, apoio aos utilizadores (*helpdesk*), ferramentas de apoio à instalação, diagnóstico, gestão e recuperação da informação;

s) Apoiar e gerir servidores (correio eletrónico, *web*, bases de dados e arquivo);

t) Gerir utilizadores e computadores de forma centralizada;

u) Realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e em sistemas isolados (*stand-alone*);

v) Gerir e realizar suporte a infraestruturas de rede baseadas num sistema operativo;

w) Identificar ameaças à segurança;

x) Definir níveis de segurança;

y) Planear e implementar políticas e procedimentos de segurança dos sistemas e da informação, incluindo redes, sistemas e bases de dados;

z) Planear, instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

aa) Instalar, configurar e administrar plataformas de correio eletrónico e serviços *web*;

bb) Utilizar linguagens de programação para resolução de problemas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos abrangentes e especializados em:

- a) Técnicas de comunicação;
- b) Língua portuguesa;
- c) Inglês técnico;
- d) Matemática (lógica, teoria dos conjuntos, álgebra de Boole, grafos, matrizes, operações com bases);
- e) Técnicas de gestão do tempo;
- f) Organização do trabalho;
- g) Planeamento e desenvolvimento de projetos;
- h) Linguagens de programação funcional e orientadas a objetos;
- i) Programação de sistemas;
- j) Ferramentas e aplicações informáticas;
- k) Arquitetura Internet;
- l) Gestão remota de sistemas e aplicações;
- m) Ferramentas de apoio à instalação, diagnóstico, gestão e recuperação de informação;
- n) Mecanismos de administração e gestão do Windows e do Linux;
- o) Arquitetura de sistemas computacionais;
- p) Sistemas operativos e distribuídos;
- q) Funcionamento de redes de comunicação de dados;
- r) Sistemas de gestão de bases de dados (planeamento, instalação, configuração e administração);
- s) Segurança de redes e sistemas;
- t) Redes e sistemas (planeamento, instalação, monitorização, contabilização, manutenção e gestão).

6.2 — Aptidões

- a) Consultar documentação técnica em língua materna e em inglês;
- b) Identificar os principais módulos de um computador e as suas funções;
- c) Articular diferentes módulos para formar um sistema de computação;
- d) Identificar as diversas características de um computador pessoal;
- e) Avaliar o desempenho relativo e caracterizar os diversos tipos de periféricos de um computador;
- f) Construir de raiz, adicionar ou remover dispositivos de *hardware* de um computador pessoal;
- g) Caracterizar as principais componentes de um sistema operativo;
- h) Identificar as principais componentes dos sistemas operativos (Windows e Unix);
- i) Operar e instalar, configurar e manter sistemas operativos (Windows e Unix);
- j) Reconfigurar os sistemas operativos (Windows e Unix) para adicionar ou remover novos periféricos e aplicações;
- k) Modificar e implementar programas para autonomizar tarefas no âmbito dos diversos sistemas operativos;
- l) Classificar as redes de comunicação;
- m) Identificar componentes de uma rede informática;
- n) Identificar o funcionamento das tipologias lógicas e físicas de uma rede de computadores;
- o) Identificar e utilizar as várias tecnologias de infraestruturas de rede;
- p) Utilizar as técnicas de instalação, configuração e administração de equipamentos numa rede de computadores;
- q) Planear, instalar, manter e gerir uma rede local (*intranet*) e respetiva ligação à Internet;

- r) Modificar e implementar programas para autonomizar tarefas no âmbito dos diversos sistemas operativos;
- s) Instalar e configurar servidores e serviços Windows e Linux;
- t) Instalar, gerir e manter servidores de *web*, *e-mail*, SQL;
- u) Utilizar diferentes linguagens de programação de sistemas (funcional e orientada a objetos/web);
- v) Utilizar ferramentas complementares de gestão de sistemas e redes, de modo a implementar políticas definidas nas organizações;
- w) Utilizar as técnicas de instalação, configuração, administração e apoio de sistemas de gestão de bases de dados estruturadas;
- x) Utilizar as técnicas de instalação, configuração e administração de plataformas de correio eletrónico (*e-mail*) e serviços *web*;
- y) Implementar mecanismos de redundância que permitam um elevado nível de fiabilidade;
- z) Identificar ameaças à segurança;
- aa) Definir e aplicar políticas de segurança (ativas e passivas), incluindo redes e sistemas;
- bb) Produzir e apresentar relatórios técnicos de trabalhos;
- cc) Proceder a consultas ao mercado e à análise das propostas;
- dd) Aplicar técnicas de gestão de projetos.

6.3 — Atitudes

- a) Adaptar-se ao meio social e económico envolvente;
- b) Adaptar-se à evolução dos procedimentos e das tecnologias;
- c) Trabalhar em equipa;
- d) Estabelecer relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;
- e) Demonstrar capacidade de comunicação;
- f) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- g) Demonstrar capacidade de gestão do tempo;
- h) Demonstrar iniciativa na obtenção de soluções adequadas para a resolução de problemas concretos;
- i) Demonstrar capacidade de gestão e organização do trabalho;
- j) Demonstrar capacidade de autonomia.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	Porcentagem do total de créditos
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	5	4 %
461 — Matemática	6	5 %
481 — Ciências Informáticas	82	68 %
523 — Eletrónica e Automação	23	19 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Das seguintes áreas:

- Português
- Matemática
- Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1	Semestral	45		55	100	4

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Língua Inglesa	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1	Semestral	45		80	125	5
Matemática.	461 — Matemática.	Geral e científica	1	Semestral	60		90	150	6
Tecnologia de Informação e Comunicação.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1	Semestral	45	45	55	100	4
Introdução aos Sistemas Operativos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1	Semestral	45	30	80	125	5
Redes e Comunicação de Dados I.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica.	1	Semestral	60	45	90	150	6
Hardware de Computadores.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica.	1	Semestral	45	35	80	125	5
Base de Dados I.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1	Semestral	45	35	80	125	5
Sistemas Operativos Servidor — Plataforma Proprietária.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1	Semestral	60	45	65	125	5
Sistemas Operativos Servidor — Plataforma <i>Open Source</i> .	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1	Semestral	45	35	55	100	4
Programação I.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	1	Semestral	45	35	80	125	5
Redes e Comunicação de Dados II.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica.	1	Semestral	60	45	90	150	6
Programação II.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2	Semestral	45	35	80	125	5
Redes e Comunicação de Dados III.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica.	2	Semestral	60	45	90	150	6
Base de Dados II.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2	Semestral	60	45	90	150	6
Segurança de Sistemas Informáticos.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2	Semestral	45	35	55	100	4
Gestão Avançada de Servidores.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2	Semestral	45	45	55	100	4
Gestão de Projetos de Sistemas de Informação.	481 — Ciências Informáticas.	Técnica.	2	Semestral	45	35	80	125	5
Estágio	481 — Ciências Informáticas.	Em contexto de trabalho.	2	Semestral			750	750	30
				<i>Total</i>	900	590	2100	3000	120

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, Covilhã

Despacho n.º 11075/2014

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve, no uso da competência que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 4776/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68 de 4 de abril de 2012, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas, celebrados nos termos da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, referentes ao ano letivo 2013/2014, dos docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início de contrato
Ana Cristina Sant'ana Pina Bicho Patrício	550	25-09-2013
Ana Emília Silveira Leitão.	400	25-09-2013
Anabela Baptista Costa Guerreiro	910	01-09-2013
Carina Isabel Nave Rodrigo.	230	13-11-2013
Carla Leonor Mesquita dos Santos Rocha	350	01-09-2013
José Maria Fernandes Martins	620	01-09-2013
Liliana Patrícia Martins Rebelo	999	09-12-2013
Mafalda Sofia Lucas Matos	999	23-10-2013
Maria Luísa Alves Carrola Guerra.	290	13-09-2014

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.